



São Paulo, 17 de outubro de 2016
SBPC-185/Dir.

Excelentíssimo Senhor
Senador LASIER MARTINS
Autor do Projeto de Lei 594/2015
Senado Federal
Brasília, DF.

Senhor Senador,

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) vem manifestar seu integral apoio ao Projeto de Lei do Senado, de número 594/2015, que estabelece “que as despesas que sejam destinadas às ações de ciência, tecnologia e inovação não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.” Entendemos que essa proposta de alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, de autoria V. Exa., é de fundamental importância para garantir o desenvolvimento da sociedade brasileira para os próximos anos.

Os investimentos em ciência, tecnologia e inovação, como é de amplo conhecimento, são essenciais para a evolução dos países que buscam preservar uma democracia baseada no bem estar social e no desenvolvimento econômico.

A aprovação desse projeto de lei pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, onde encontra-se na pauta para encaminhamento nesta 3ª. feira, dia 18, é o próximo passo que esperamos para que o setor de ciência, tecnologia e inovação seja preservado dos cortes e contingenciamentos necessários ao retorno do controle das contas públicas do Estado brasileiro.

Ressaltamos nosso apoio ao relator da matéria na comissão, o senador Cristovam Buarque, que ao apresentar relatório favorável ao projeto, destacou que “crescimento econômico, entendido como incremento duradouro da produção, só é possível com a introdução continuada de tecnologia e inovação no processo produtivo, amparados ainda pela ciência.”

Nesse sentido, conclamamos a todos os senadores envolvidos na discussão e votação desse projeto de lei que aprovelem o teor integral da matéria, essencial para o futuro de nossa Nação durante as próximas décadas.

Atenciosamente,

HELENA B. NADER
Presidente